



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 522/97

Altera a Lei 413/92 e 464/94
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Farão jus a Gratificação de Produtividade os
servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos e Di-
retor do Departamento de Tributos, nos limites estabele-
cidos por esta Lei.

Parágrafo Único - A Gratificação por Produtividade poderá
ser concedida aos servidores que desempenhem atividades no
Departamento de Tributos, e estejam lotados no mesmo, até
o limite de 3.000 (três mil) pontos, atribuídos pelo Dire-
tor de Tributos em virtude do desempenho de cada servidor.

Art. 2º - A Gratificação por Produtividade será paga mensal-
mente, após apuração dos pontos de forma especificada em
Decreto regulamentador do Poder Executivo, até o limite de
25.000 (vinte e cinco mil pontos).

§ 1º - Para os ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, o
valor do ponto de produtividade corresponderá a 0,1 (zero
vírgula um por cento) do salário base inicial do referido
cargo, limitado ao subsídio de Secretário.

§ 2º - Para o cargo de Diretor de Tributos, o valor do
ponto de produtividade corresponderá a 0,1 (zero vírgula um
por cento) do salário base inicial do referido cargo, li-
mitado ao subsídio de Secretário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


GABINETE DO PREFEITO Cont. ...2... Lei nº 522/97.

Art. 3º - Obedecido o número de pontos estipulados nesta Lei, fica assegurado a Gratificação de Produtividade apurada pela média aritmética dos últimos 12 (doze meses), aos servidores citados no art.1º desta Lei, em gozo de férias regulamentares, licença para tratamento de saúde ou licença gestante, licença prêmio e 13º salário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 1997.


EDSON ALMEIDA DE JESUS
Prefeito.


BEL CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete.